



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°441/2014/D.B/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **GREICILENE DE SOUZA
BEARIS**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **120 dias** à servidora **GREICILENE DE SOUZA BEARIS**,
efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio - SEMTIC, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 24 de setembro de 2014 e término 21 de
janeiro de 2015**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n°
178/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 24 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 29 de setembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV